



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA DE PESSOAS**

MP 1.286/2024 convertida na Lei 15.141/2025 (LEI 12.772/2012 de 28/12/2012) VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM EFEITOS FINANCEIROS: **A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (LEI 8.745/1993), Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009.**

TITULAÇÃO E CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL S/ AUX. ALIMENTAÇÃO	TOTAL C/ AUX. ALIMENTAÇÃO
ESPECIALISTA - 20 Horas	3.198,59	319,86	3.518,45	4.114,45
ESPECIALISTA - 40 Horas	4.478,03	671,71	5.149,74	6.341,74
MESTRE - 20 Horas	3.198,59	799,65	3.998,24	4.594,24
MESTRE - 40 Horas	4.478,03	1.679,26	6.157,29	7.349,29
DOUTOR - 20 Horas	3.198,59	1.839,14	5.037,73	5.633,73
DOUTOR - 40 Horas	4.478,03	3.862,30	8.340,33	9.532,33

Diretoria Financeira de Pessoas/PROPESSOAS/UFG

Base Legal: MP 1.286/2024 convertida na Lei 15.141/2025 - (LEI 12.772/2012)

Orientação Normativa SRH/MP 05/2009

Valor do auxílio-alimentação: R\$ 1.192,00 (Portaria MGI 2756/2026)